



Cartilha

**Rede
Integrada**

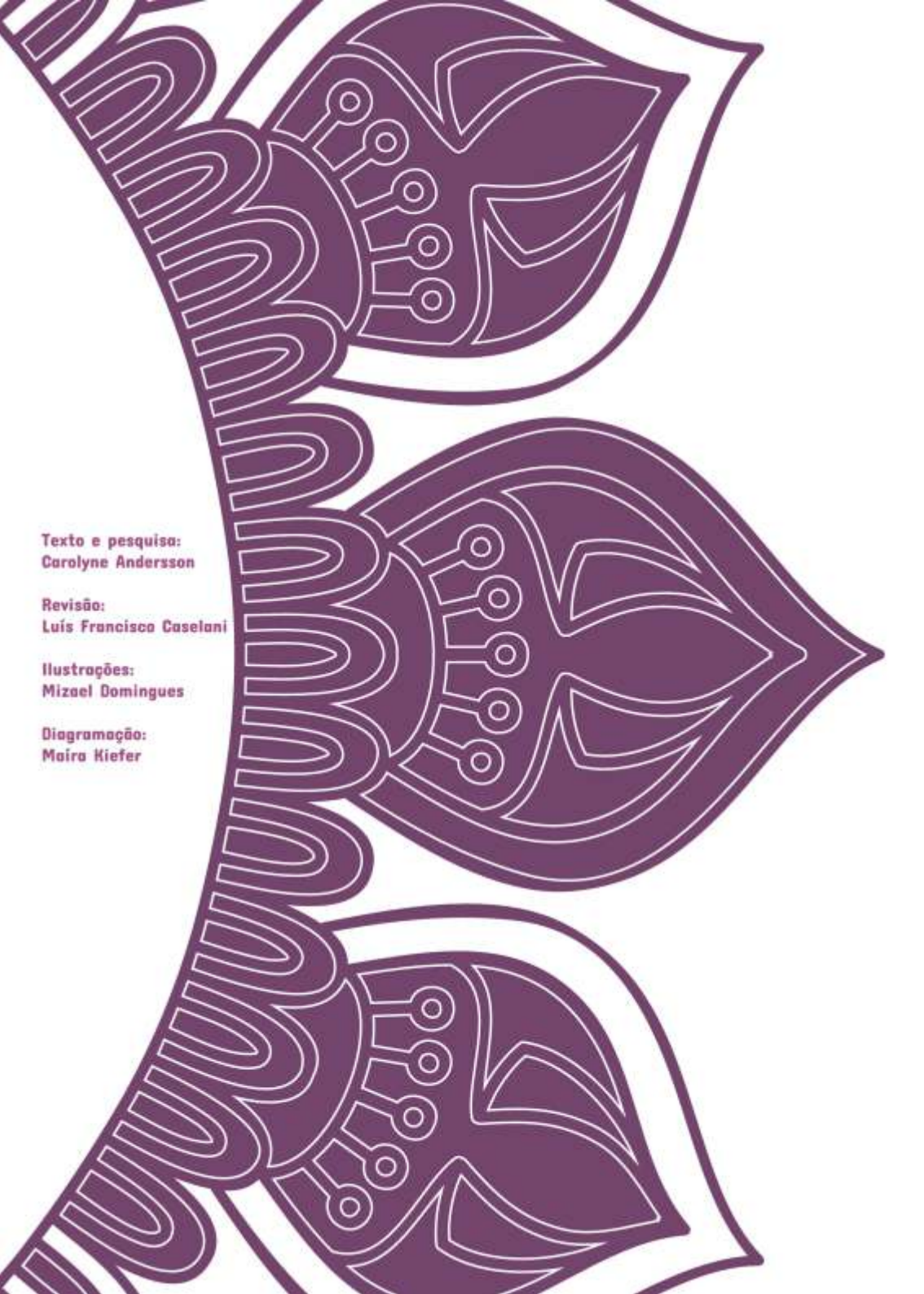
Laço Lilás

Novo Hamburgo - RS



Sumário

Apresentação.....	5
Identificação dos casos de violência: o que fazer?.....	6
Natureza da violência.....	7
Sinais de violência: você já percebeu algum?.....	9
Ciclo de violência – fases.....	10
Fluxograma de atendimento.....	12
Caminhos da Rede Integrada.....	15
Plano de Proteção.....	28



Texto e pesquisa:
Carolyne Andersson

Revisão:
Luís Francisco Caselani

Ilustrações:
Mizael Domingues

Diagramação:
Maíra Kiefer

Apresentação



Criada em 2017, a Rede Integrada Laço Lilás tem como missão salvar e transformar a vida de muitas mulheres, por meio da união das entidades que atendem as vítimas de violência em Novo Hamburgo. O grupo tem como meta fazer o município reduzir significativamente os números de ocorrências.

Desde o princípio, os encontros foram promovidos na sede do Legislativo hamburguense, sendo organizados pela Procuradoria Especial da Mulher. E, a cada encontro, novos participantes vêm se unindo à causa. Uma das principais parcerias estabelecidas foi com a Trensurb, em 2018, no lançamento da campanha Fale Agora.

Em 2019, um novo desafio se desenhou: levar informação às comunidades dos bairros. Para isso, foi pensado um evento que atraísse toda a família e no qual serviços fossem ofertados. Assim nasceu o Domingo Por Elas, cuja realização periódica acontece nas localidades com maiores números de ocorrências de violência doméstica.

Em 2020, mesmo com o aumento das restrições impostas pelo combate ao coronavírus em Novo Hamburgo, a Rede Lilás se uniu à Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento (DPPA/NH) no projeto da Sala das Margaridas, iniciativa que humanizou o atendimento às mulheres que precisam registrar ocorrência policial.

Com a retomada gradual das atividades em virtude da pandemia, em 2021, a Procuradoria Especial da Mulher ajudou a realizar, em apoio à Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam/NH), o projeto de defesa pessoal Elas Por Elas para as mulheres vítimas de violência doméstica. A iniciativa da Deam é pioneira no Estado.

O ano de 2022 foi marcado pelos debates. Alguns seminários como o "Lei Maria da Penha", que discutiu a diversidade cultural e sua relação com a violência contra a mulher, e a "Roda de conversa: Reflexo da Lei Maria da Penha na Família" trouxeram à tona acertos e dificuldades em relação à legislação vigente. Além disso, o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes e a relação da violência com a dependência química foram temas de destaque no decorrer do período.

Identificação dos casos de violência: o que fazer?

A escuta qualificada e a construção de vínculos com as famílias atendidas podem facilitar a **identificação dos casos**, mesmo aqueles mais difíceis. Os casos confirmados ou suspeitos de que o usuário (seja ele criança, adolescente, mulher, idoso etc.) está sofrendo violência (psicológica, física, financeira, sexual ou moral) podem ser identificados em qualquer serviço dentro de uma rede de apoio, tais como unidades de saúde, delegacias, centros de assistência social, canais de denúncia, entre outros.

O agente pertencente a um desses órgãos deve promover a escuta qualificada da vítima ou denunciante e identificar qual a natureza do serviço: solicitação de medida protetiva, atendimento psicológico e/ou atendimento jurídico. Após essa etapa, é necessário dar encaminhamento do ocorrido aos respectivos segmentos de atenção à mulher.

O que o profissional NÃO deve fazer durante o acolhimento

Usar um estilo interrogativo, confrontador ou acusador;

Fazer perguntas indutivas;

Fazer questionamentos desnecessários e que causem sofrimento;

Falar muito e não deixar a vítima falar;

Fazer comentários sobre as suas vivências e valores pessoais;

Usar palavras que responsabilizem a pessoa pela violência sofrida ou justifiquem as atitudes violentas do autor.



Definição de caso

Considera-se como violência o “uso intencional da força ou poder em uma forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa ou grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações” (OMS, 2002).

Serão objetos de notificação os casos **suspeitos** ou **confirmados** de:

Violência doméstica e familiar contra a mulher: é toda ação ou omissão baseada no gênero (condição de mulher) que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral e patrimonial, podendo ocorrer no espaço doméstico, com ou sem vínculo familiar, na família, considerando parentes naturais, por afinidade ou vontade expressa, e em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a vítima, independentemente de moradia comum, nos termos da Lei Maria da Penha.

Violência física: entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, como agressões ao corpo por meio de socos, empurrões, chutes, mordidas ou uso de armas. São comuns também outras situações, mas que muitas vezes passam despercebidas, afetando a saúde mental e gerando lesão neurológica, cerebral ou outro tipo de dano. Imposições para uso de determinada roupa, exigências quanto ao corte de cabelo, assim como oposição a procedimento cirúrgico ou exigência de tal intervenção no corpo podem também caracterizar violência.

Violência moral: compreendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria; ações que afetam a imagem da pessoa diante da sociedade ou diminuem o conceito que ela tem de si mesma, com palavras ofensivas, xingamentos etc.



Violência patrimonial: conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos e recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência psicológica: entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima, que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Violência sexual: considera-se violência sexual todo ato ou jogo que visa a estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual nas práticas eróticas, pornográficas e sexuais, por meio de aliciamento, violência física ou ameaças. Ocorre nas relações hétero ou homossexuais e entendida como qualquer conduta que constranja a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade; que a impeça de usar qualquer método contraceptivo; ou a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Violência social: modo de agir que visa a isolar a vítima, distanciando a de familiares, amigas, colegas de trabalho e do espaço público em geral.

Que sinais e sintomas indicam a violência sofrida por mulheres e homens?

Mulheres: fraturas de ossos da face, costelas, mãos, braços e pernas; falta de concentração; irritabilidade; choro frequente; crises de pânico; fobias; autorreprovação; sentimento de inferioridade, fracasso, insegurança ou culpa; depressão; isolamento; mostrar-se menos receptiva à visita domiciliar e, por vezes, à busca pelos serviços especializados; e mudanças frequentes de emprego ou moradia.

Homens: é comum observar o uso abusivo de álcool e outras drogas e envolvimento em situações de risco (atividades ilícitas, brigas, entre outras).



Você já percebeu alguns?

Postura controladora: com a desculpa de que este comportamento se deve à sua preocupação pela segurança da mulher, o agressor vai ficar zangado se a mulher chegar tarde de um compromisso, vai questioná-la sobre os lugares onde foi, com quem falou. Tenta colocar a vítima contra todas as pessoas, criando justificativas para seu comportamento e eximindo-se de suas responsabilidades sob o pretexto de que a ama. À medida que este comportamento vai piorando, pode não deixar a mulher tomar decisões pessoais acerca da casa ou da sua roupa, pode começar a controlar/guardar todo o dinheiro ou mesmo fazer com que ela lhe peça autorização para sair de casa ou do quarto.

Rápido envolvimento amoroso: o abusador pode ser um sujeito extremamente romântico e gentil, loucamente apaixonado. Ele é capaz de erguer um pedestal e colocar sua escolhida no topo, alimentando a autoestima feminina. Desenvolvem dependência emocional porque consideram o outro como seu único ponto de apoio. É importante saber identificar quando essas “provas de amor” são em excesso: se as declarações de paixão vierem após dias negativos, com muitos conflitos, episódios de brigas, humilhações, cobranças ou ciúmes, observe.

Expectativas fora da realidade sobre o relacionamento: o agressor induz a vítima a acreditar que a sua relação é a melhor que poderia ter. Ele espera que a mulher corresponda a todas as suas necessidades, seja a esposa perfeita, a mãe, a amante, a amiga. Ele quer que ela mude, de modo a insinuar como sua proposta beneficiará o caráter e aparência de sua vítima: “Que tal emagrecer, trocar o guarda-roupa, mudar o cabelo, parar de frequentar tais lugares e se tornar uma pessoa ainda mais bonita?” Importante averiguar se as mudanças propostas são construtivas e contribuem para a evolução da personalidade da mulher. Existem as mudanças que nos enjaulam, diminuem e anulam as vontades e expressões próprias da mulher.

Hipersensibilidade: o homem sente-se facilmente insultado, reclama que os seus sentimentos estão feridos e encara a mínima crítica como um ataque pessoal. Tende a ficar furioso diante de qualquer coisa – coisas que na realidade fazem parte da vida de cada um de nós, tais como ser multado, algo dar errado. Demonstra grande sensibilidade a opiniões e atitudes alheias e, em geral, incômodo e inibição nas relações interpessoais.

Abusos verbais/agressividade: diz coisas cruéis de propósito para magoar a mulher. Insulta-a, humilha-a e não dá valor aos seus méritos. As insinuações de danos à vítima podem ser de ordem psicológica, apelando para a culpa, vergonha e abandono. Mas a ameaça pode ser física, chegando ao cúmulo de frases como “se não for minha, não será de mais ninguém”.

FONTES: - virtude.com/blog/relacionamento-abusivo/
- pt.linkedin.com/pulse/quem-e-como-s%C3%A3o-os-agressores-alexandra-maria-freitas-da-silva
- bibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/3891/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf



Fase 1

Aumento da tensão

Neste primeiro momento, o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas insignificantes, chegando a ter acessos de raiva. Ele também humilha a vítima, faz ameaças e destrói objetos.

A mulher tenta acalmar o agressor, fica aflita e evita qualquer conduta que possa "provocá-lo". As sensações são muitas: tristeza, angústia, ansiedade, medo e desilusão são apenas algumas.

Em geral, a vítima tende a negar que isso está acontecendo com ela, esconde os fatos das demais pessoas e, muitas vezes, acha que fez algo de errado para justificar o comportamento violento do agressor, ou que "ele teve um dia ruim no trabalho", por exemplo. Essa tensão pode durar dias ou anos, mas, como ela aumenta cada vez mais, é muito provável que a situação levará à Fase 2.

Ciclo da Violência

Fase 2

Ato de violência

Esta fase corresponde à explosão do agressor. A falta de controle chega ao limite e leva ao ato violento. Aqui, toda a tensão acumulada na Fase 1 se materializa em violência verbal, física, psicológica, moral ou patrimonial.

Mesmo tendo consciência de que o agressor está fora de controle e tem um poder destrutivo grande em relação à sua vida, o sentimento da mulher é de paralisia e impossibilidade de reação. Aqui, ela sofre de uma tensão psicológica severa (insônia, perda de peso, fadiga constante, ansiedade) e sente medo, ódio, solidão, pena de si mesma, vergonha, confusão e dor.

Nesse momento, ela também pode tomar decisões - as mais comuns são: buscar ajuda, denunciar, esconder-se na casa de amigos e parentes, pedir a separação e até mesmo suicidar-se. Geralmente, há um distanciamento do agressor.

Fase 3

Arrependimento e comportamento carinhoso

Também conhecida como “lua de mel”, esta fase se caracteriza pelo arrependimento do agressor, que se torna amável para conseguir a reconciliação. A mulher se sente confusa e pressionada a manter o seu relacionamento diante da sociedade, sobretudo quando o casal tem filhos. Em outras palavras, ela abre mão de seus direitos e recursos, enquanto ele diz que “vai mudar”.

Há um período relativamente calmo, em que a mulher se sente feliz por constatar os esforços e as mudanças de atitude, lembrando também os momentos bons que tiveram juntos. Como há a demonstração de remorso, ela se sente responsável por ele, o que estreita a relação de dependência entre vítima e agressor.

Um misto de medo, confusão, culpa e ilusão faz parte dos sentimentos da mulher. Por fim, a tensão volta e, com ela, as agressões da Fase 1.

NÃO SE CALE

Quando a vítima silencia diante da violência, o agressor não se sente responsabilizado pelos seus atos – isso sem contar o fato de que a sociedade, em suas diversas práticas, reforça a cultura patriarcal e machista, o que dificulta a percepção da mulher de que está vivenciando o ciclo da violência.

SAIA DO CICLO

Com o tempo, os intervalos entre uma fase e outra ficam menores, e as agressões passam a acontecer sem obedecer à ordem das fases. Em alguns casos, o ciclo da violência termina com o feminicídio, que é o assassinato da vítima.

Fluxograma de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica

Rede Integrada Lago Lilás

Violência doméstica e familiar: o que fazer?

É uma situação de emergência?

SIM

NÃO

**DISQUE 180
DENÚNCIA**

Por meio de ligação gratuita e confidencial, esse canal de denúncia funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana, no Brasil e em outros 16 países.

**DJSQUE 190
POLÍCIA MILITAR**

É o número de telefone da Brigada Militar, que deve ser acionado em casos de necessidade imediata ou socorro rápido.

Em alguns casos, o boletim de ocorrência pode ser registrado no próprio local do incidente, ou em uma das unidades da Brigada Militar.

**DELEGACIAS
DE POLÍCIA
CIVIL**

**DELEGACIAS
DE DEFESA
DA MULHER**

A vítima pode registrar o boletim de ocorrência, de forma presencial ou online. Já a solicitação de medida protetiva pode ser feita presencialmente na delegacia ou diretamente no Juizado de Violência Doméstica, por meio da Defensoria Pública ou de advogado.

**BUSCAR A
REDE DE
APOIO**

A Patrulha Maria da Penha acolhe e monitora mulheres que solicitaram ou já estão com o deferimento das Medidas Protetivas de Urgência.

Procurar a rede de atendimento à mulher para dúvidas e encaminhamentos jurídicos, psicológicos e/ou assistenciais.

Novo Hamburgo

- 1 - Brigada Militar - Patrulha Maria da Penha;
- 2 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas/Viva Mulher;
- 3 - Coletivo Feminino Elza Soares;
- 4 - Comissões da Mulher e da Criança e Adolescente da Subseção OAB/NH;
- 5 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- 6 - Conselho Tutelar;
- 7 - Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- 8 - Defensoria Pública;
- 9 - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deom);
- 10 - Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- 11 - Guarda Municipal;
- 12 - Ministério Público;
- 13 - Núcleo de Apoio aos Direitos da Mulher (Nadim) - Universidade Feevale;
- 14 - Procuradoria Especial da Mulher;
- 15 - Projeto de Extensão Laços de Vida - Universidade Feevale;
- 16 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 17 - Secretaria Municipal de Saúde;
- 18 - Secretaria Municipal de Cultura;
- 19 - Vara do Juizado da Violência Doméstica Familiar contra a Mulher.

Registrar Boletim de Ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher

O que é?

É o serviço da Polícia Civil que registra em um documento (B.O.) os crimes de violência doméstica, por exemplo: feminicídio, lesão corporal, ameaça, perseguição, violência psicológica, injúria, calúnia, difamação, entre outros, conforme a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

Como registrar?

PELA INTERNET

Você pode acessar virtualmente a Doom: delegaciaonline.rx.gov.br/dol/#1/delegaciadamulher/main

O conteúdo do boletim de ocorrência passa por um processo de análise por policiais civis. Caso haja alguma dúvida, a vítima será contatada para esclarecimentos adicionais.

Atenção

1. Se o crime está acontecendo no momento ou ocorreu há pouco, a vítima deve acionar a Brigada Militar pelo telefone 190 ou comparecer a uma Delegacia de Polícia Civil;
2. Somente a vítima mulher maior de 18 anos poderá registrar ocorrência online;
3. Não é possível solicitar medida protetiva de urgência pela Internet. Nesse caso, procure a Delegacia de Polícia mais próxima.

PRESENCIAL (NA DELEGACIA)

A autoridade policial ouve a vítima, colhe provas que esclareçam o ocorrido e lavra o boletim de ocorrência. Se necessário, o caso é remetido à juíza em até 48 horas com o pedido para a concessão de medidas protetivas de urgência.

Medida Protetiva

Mesmo sem boletim de ocorrência, a vítima pode pedir medidas protetivas de urgência via Defensoria Pública ou advogado particular. Recebida a solicitação, a juíza tem 48 horas para decidir sobre as medidas.

As medidas protetivas podem incluir: suspensão da posse ou restrição do porte de armas; afastamento do lar; proibição de contato, aproximação com a vítima ou frequentar determinados lugares; restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores; prestação de alimentos provisória; comparecimento do agressor a programas de reeducação e acompanhamento psicossocial; entre outros.

Inquérito Policial

Em paralelo às medidas protetivas de urgência, caso a vítima queira processar criminalmente o agressor, haverá a instauração de inquérito policial para apurar a ocorrência do crime. Ao final, a autoridade o remete ao Ministério Público para verificar se há elementos suficientes para oferecer a denúncia.

Recebida a denúncia criminal pela juíza, o caso será processado e julgado, podendo o agressor ser condenado a penas de reclusão ou detenção que variam o seu tempo de acordo com a gravidade dos crimes cometidos.

TERMÔMETRO DO PERIGO



Fique alerta.

- Deboches
- Alterações de humor
- Alterações de voz
- Ciúmes
- Pequenas discussões
- Comportamento impositivo
- Acusações
- Proibições
- Controle de sua vida

Conte a alguém.
Tome uma atitude.

- Comportamento agressivo
- Xingamentos
- Humilhação em casa
- Humilhação em público
- Ameaças verbais
- Puxões de cabelo
- Empurrões

Busque ajuda imediata.
Sua vida está em risco.

- Estupro (forçar o ato sexual)
- Socos, tapas e chutes
- Encarcerar/confinar
- Ameaças de morte
- Ameaças com arma
- Espancamento

MORTE

Caminhos da



Rede Integrada
Laço Lilás



Rede de Atendimento



1

Brigada Militar Patrulha Maria da Penha

Ao ser acionada pelo número 190, envia policiais para averiguar a denúncia e, se constatado caso de violência doméstica há o registro do boletim de ocorrência, que pode ser feito tanto pela Polícia Civil quanto pela Brigada Militar, neste caso podendo ser confeccionado no próprio local da ocorrência. Com viaturas identificadas e policiais capacitados, faz visitas regulares à casa da vítima. Se necessário, efetua o encaminhamento para uma casa-abrigo e monitora o agressor, fiscalizando o cumprimento da medida protetiva.



Horário: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
(Plantão 24 horas)

Endereço: R. Arlindo Pasqualina - Portão da
Feevale, Vila Nova - Novo Hamburgo
Telefone: 190 (Brigada Militar)
E-mail: 3bpm-ptmp@bm.rs.gov.br

2

Centro de Referência Especializado de Assistência Social Creas Viva Mulher

Formado por uma equipe qualificada e humanizada de profissionais como assistente social, psicóloga e assessora jurídica, o Creas Viva Mulher recebe de forma acolhedora as mulheres que buscam apoio por estarem em situação de risco pessoal e social em decorrência de violência doméstica e de gênero.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Endereço: Avenida Pedro Adams Filho, 5836,
Centro - Novo Hamburgo
Telefone: (51) 3097-9482 (aceite ligações a cobrar)
E-mail: vivamulher@novohamburgo.rs.gov.br

Coletivo Feminista Elza Soares



3

O Coletivo Feminista Elza Soares conta com uma rede de atendimento voluntária, a rede Girassol, que é composta por três áreas de atuação: psicologia, direito e serviço social, com profissionais qualificadas para receber de forma humanizada e acolhedora crianças, jovens, mulheres e pessoas LGBTQIAP+ que buscam apoio em decorrência de alguma violação de direitos ou violência. O serviço oferecido é a preço social e, por diversas vezes, de forma gratuita, após cadastro socioeconômico realizado por nossas profissionais.

Horário: Atendimento com hora marcada
Endereço: Rua Demétrio Ribeiro, 174, Vila Nova
Casa Sociocultural Elza Soares
Telefone: (51) 98618-6742 (recebem ligações a cobrar,
atendimento via WhatsApp e plantão 24 horas)
E-mail: coletivoelza.contato@gmail.com

Comissões da Mulher Advogada e da Criança e do Adolescente da Subseção OAB/NH



4

As comissões têm por objetivo informar, denunciar e fiscalizar os direitos da mulher e da criança e do adolescente, realizando encaminhamentos internos, junto à OAB, e externos junto aos respectivos órgãos competentes. Especialmente a Comissão da Mulher Advogada objetiva contribuir para a igualdade sexual e de gênero na sociedade, auxiliando na difusão de conhecimento dos direitos da mulher junto à população e rede de apoio.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 9h às 12h
e das 13h30 às 18h
Endereço: Rua Bayard Toledo Mércio, 350 - Canudos
Telefone: (51) 3594-7772
E-mail: novohamburga@oabrs.org.br



5

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Comdim objetiva auxiliar na construção da cidadania feminina, assegurando condições de liberdade, igualdade de direitos e plena participação no exercício de atividades públicas, econômicas e culturais na sociedade. O Comdim trabalha nas questões que promovem e asseguram a participação da mulher em todas as instâncias da sociedade. É a garantia de um órgão em caráter permanente, na promoção e defesa dos direitos das mulheres junto às entidades e órgãos, incentivando o avanço de políticas públicas.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Endereço: Rua David Canabarro, n° 20/5° andar
Centro - Novo Hamburgo
Telefone: (51) 3527-1887
E-mail: comdimnh@gmail.com



6

Conselho Tutelar

Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Plantão 24h
Endereço: Rua David Canabarro, 20 | 4° andar - Centro
Telefone: (51) 3524-4315 ou 99701-0406 (Plantão)
E-mail: conselhotutelar.nhrs@novohamburgo.rs.gov.br

Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres

7

Desenvolve e acompanha políticas públicas para mulheres, em especial, nas áreas da saúde, educação, geração de trabalho e renda, cultura, assistência social, habitação e segurança. Por meio de campanhas relativas aos direitos da mulher e relações de gênero, atua na prevenção e assistência à mulher em situação de violência.



Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Endereço: Rua David Canabarro, 20 | 6º andar
Centro - Novo Hamburgo
Telefone: (51) 3593-6194
E-mail: mulher@novohamburgo.rs.gov.br

Defensoria Pública

8

Presta assistência jurídica; apoio psicológico; ajuizamento de ações, como divórcio, pensão alimentícia e guarda; requerimento das medidas protetivas; e encaminhamento para a rede de proteção existente no município.

Horário: Segunda a sexta-feira,
das 9h às 12h e das 13h às 18h
Endereço: R. Gaio Lopes, 4050 - Salas 303 e 501
Rondônia - Novo Hamburgo
Telefone: (51) 3593-2092



9 Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (Deam)

Unidade da Polícia Civil que realiza ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e sexual contra as mulheres, e na qual são feitos boletins de ocorrência e solicitações ao juiz de medidas protetivas de urgência.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30
Endereço: R. Júlio de Castilhos, 806 - Centro
Telefone: (51) 3584-5805
E-mail: nh-dm@pc.rs.gov.br



10 Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Conjunto de serviços especializados ofertados em diferentes modalidades e equipamentos, com vista a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem. O serviço de acolhimento é realizado em parceria com entidades e/ou organizações de assistência social, por meio de abrigos, casas-lares, instituições de longa permanência para idosos e residenciais inclusivos.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e Plantão 24h
Endereço: Rua David Canabarro, 20 | 6º andar - Centro
Telefone: (51) 99757-6919
E-mail: sds-altacomplexidade@novohamburgo.rs.gov.br

Guarda Municipal

11

É responsável pela realização de programas e projetos de integração com a comunidade, entregando aos munícipes um serviço público de qualidade por intermédio de seus agentes de seus agentes de segurança pública.



Horário: Segunda a sexta-feira, das 9h às 18h
Endereço: R. Jahu, 490 - Pátria Nova
Telefone: 153 ou (51) 3524-8737
E-mail: gmcocomando@novohamburgo.rs.gov.br

Ministério Público

12

Representa a sociedade na denúncia e na busca da responsabilização cível e criminal do agressor. Cabe ao órgão mover ação penal pública, solicitar que a polícia civil inicie ou dê prosseguimento às investigações e solicitar ao juiz a concessão de medidas protetivas de urgência nos casos de violência contra a mulher, podendo ainda fiscalizar os estabelecimentos públicos e privados de atendimento à mulher em situação de violência, como serviços de saúde, educação, assistência social e segurança.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h
Endereço: Rua Dr. Bayard de Toledo Márcia, 160 - Rondônia
Telefone: (51) 3502-6164 ou (51) 99702-7840 (Plantão)
E-mail: mpnovohamburgo@mprs.mp.br



13

Núcleo de Apoio aos Direitos da Mulher (Nadim) Universidade Feevale

O projeto Nadim atende casos de mulheres da comunidade de Novo Hamburgo vítimas de violência, promovendo a divulgação da Lei Maria da Penha, dando assistência jurídica, através de atendimentos realizados por acadêmicas extensionistas, supervisionados por professores do curso de Direito.

Horário: segundas-feiras, das 13h30 às 17h30
Endereço: RS-239, 2755 - Vila Nova (Prédio B,
Núcleo de Prática Jurídica)
Telefone: (51) 3586-9215
E-mail: nucleo@feevale.br



14

Procuradoria Especial da Mulher da Câmara

É um espaço de apoio e acolhimento às mulheres vítimas de violência. Situada na Câmara de Vereadores de Novo Hamburgo, busca receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população, além de garantir a execução de projetos e políticas públicas voltadas às mulheres.

Horário: Segunda a sexta, das 9h às 18h
Endereço: R. Almirante Barroso, 261 - Centro
Telefone: (51) 3594-0560 (WhatsApp)
E-mail: procuradoriadamulher@camaranh.rs.gov.br

Projeto de Extensão Laços de Vida Universidade Feevale

15

O Projeto de Extensão Laços de Vida, da Universidade Feevale, objetiva promover - através de grupos de apoio e de oficinas de arte terapia - a melhoria psíquica e a construção da autonomia de mulheres em situação de vulnerabilidade social. O trabalho é realizado nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) de Novo Hamburgo.

Endereço: RS-239, 2755 - Câmpus II
Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e
Extensão | Proppex - 2º andar do Prédio Lilás
Telefone: (51) 3506-6800 (Ramal 9074 ou 9012)
E-mail: projetosproppex@feevale.br

Secretaria Municipal da Cultura

16

Com o objetivo de vencer as desigualdades e estabelecer condições para a construção de políticas públicas direcionadas à mulher, a Secretaria da Cultura propõe ações para o aumento da participação feminina em editais, termos e projetos voltados à capacitação feminino, empoderamento e geração de renda.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Endereço: Av. Maurício Cardoso, 132, Hamburgo Velho
Telefone: (51) 3593-2013
E-mail: culturanh@novohamburgo.rs.gov.br



17 Secretaria Municipal de Saúde

A Política de Atenção Integral à Saúde das Mulheres compreende a saúde como «um processo resultante de fatores biológicos, sociais, econômicos, culturais e históricos». E, dentre os serviços oferecidos na nossa rede de atenção básica, temos o aborto legal, que garante à mulher que, após abuso sexual, confirmou uma gestação, o direito de interromper a gravidez de forma humanizada e sigilosa. Este procedimento é feito em hospital de referência e, para acessar o serviço, a mulher deve procurar a unidade de saúde mais próxima e, na consulta de acolhimento, com a enfermeira, relatar a manifestação do aborto.

Dentro das unidades de saúde, dispomos de orientação sobre a entrega voluntária à adoção daqueles bebês que, por ventura a gestante não queira assumir a maternidade. Também é um procedimento totalmente sigiloso e manifestado durante a consulta com a enfermeira.

Além destes serviços e todos os outros atendimentos que fazemos dentro das USFs relacionados à saúde da mulher - como coletas de citopatológico preventivo de câncer de colo de útero e encaminhamento para mamografia -, temos as ações de saúde e o núcleo de planejamento familiar.

O atendimento é realizado em todas as Unidades de Saúde do Município (UBS e USF). Todos os locais têm profissionais de referência para realizar orientações, encaminhamentos e responder todas as dúvidas sobre saúde reprodutiva: métodos contraceptivos e de anticoncepção de emergência (AE), a "pílula do dia seguinte", doenças sexualmente transmissíveis (DST), pré-câncer, cuidados com as mamas, entre outros assuntos.



17.1 Coordenadoria de Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher

Promove a melhoria das condições de vida e saúde das mulheres, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos, ampliando o acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde, além de contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Endereço: Rua Guia Lopes, 4201, 6º andar, Canudos
Telefone: (51) 3097-9445 Ramal 9211
E-mail: saudedamulher@novahamburgo.rs.gov.br



Núcleo de Planejamento 17.2 Familiar - Centro Municipal de Especialidades Médicas

Conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direito igual de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal. Está implantado em todas as Unidades de Saúde do município e instituições prestadoras de serviços ao SUS sob coordenação do Departamento de Saúde da Mulher e da Gerência de Atensão Integral a Saúde.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 7h às 17h
Endereço: Rua Visconde de Taunay, junto à UPA Centro (1º andar)
Telefone: (51) 3527-4844
E-mail: planejamento.familiar@novohamburgo.rs.gov.br



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 18

A equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS II) Viva Mulher, de Média Complexidade, presta apoio, orientação e acompanhamento a famílias que tenham um ou mais membros em situação de ameaça e violência. A unidade busca desenvolver a autoestima e as potencialidades da mulher acolhida para que se fortaleça no enfrentamento a situações de risco e opressão, a fim de que possa usufruir de autonomia e bem-estar social.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h
Endereço: Rua David Canabarro, 20, 6º andar, Centro
Telefone: (51) 3097-9470 e (51) 3527-1892
E-mail: sds@novohamburgo.rs.gov.br



18.1

Centro de Referência Especializado de Assistência Social **Creas Viva Mulher**

Formado por uma equipe qualificada e humanizada de profissionais como assistente social, psicólogo e assessor jurídico, o Creas Viva Mulher recebe de forma acolhedora as mulheres que buscam apoio por estarem em situação de risco pessoal e social em decorrência de violência doméstica e de gênero.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Endereço: Avenida Pedro Adams Filho, 5836.
Centro - Novo Hamburgo
Telefone: (51) 3097-9482 (aceita ligações a cobrar)
E-mail: vivamulher@novohamburgo.rs.gov.br





Vara do Juizado de Violência

19

Doméstica Familiar contra a Mulher

Área do Poder Judiciário que recebe processos, julga ações penais e concede medidas protetivas. Em Novo Hamburgo, o Poder Judiciário trabalha ainda com a Justiça Restaurativa, cujo objetivo é resgatar tanto vítimas quanto agressores.

Horário: Segunda a sexta-feira, das 13h às 18h
Endereço: R. Dr. Bayard Toledo Mércio, 66 - Canudos
Telefone: (51) 3553-5500
E-mail: fnovohambvvd@tj.rs.gov.br



PLANO DE PROTEÇÃO

Se você está em situação de violência, crie um plano de segurança para seguir em caso de emergência.

ANTES DA VIOLÊNCIA

- 1 - Conte o que está acontecendo para pessoas de confiança;
- 2 - Deixe documentos, remédios e chaves guardados em um local específico;
- 3 - Planeje a saída de casa e o transporte para um lugar seguro (ex: ônibus para ir para a casa de um parente);
- 4 - Inclua na sua lista de contatos os telefones dos serviços de proteção à mulher;
- 5 - Se já possui medida protetiva, mantenha o documento com você.

Fonte: Cartilha Covid 19 - Confinamento sem violência
Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia - Escola da Magistratura
do Estado do Rio de Janeiro (Emerj)

NO MOMENTO DA VIOLÊNCIA

- 1 - Evite locais como cozinha e banheiro, onde há facas e objetos perigosos;
- 2 - Evite local onde haja armas;
- 3 - Se a violência for inevitável, defina uma meta de ação: corra para um canto e agache-se com o rosto protegido e os braços em volta de cada lado da cabeça, com os dedos entrelaçados;
- 4 - Não corra para o local onde as crianças estejam. Elas podem acabar sendo também agredidas;
- 5 - Evite fugir sem as crianças. Elas poderão ser usadas como objeto de chantagem;
- 6 - Ensine as crianças a pedir ajuda e a se afastar do local quando houver violência.

DEPOIS DA VIOLÊNCIA

- 1 - Se você tem telefone, procure mantê-lo ao alcance da mão. Se não tem, localize o telefone público mais próximo;
- 2 - Procure uma delegacia da mulher, um centro de atendimento ou alguma pessoa ou instituição em que você confie;
- 3 - Verifique se há locais seguros perto de sua casa onde você pode ficar até conseguir ajuda: igreja, comércio, escola etc.;
- 4 - Se você estiver ferida, procure um hospital ou um posto de atendimento e revele o que aconteceu;
- 5 - Tente guardar por escrito, com as datas e horários, todos os episódios de violência física, psicológica ou sexual que você esteja sofrendo;
- 6 - Se você tiver carro, mantenha cópias das chaves do carro em um local seguro e acessível. Habitue-se a deixá-lo abastecido e na posição de saída, de forma a evitar manobras.

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso (CMDCI) e precursora da Rede Integrada Laço Lilás,

Glacira Eli Santos da Silva

perdeu a vida no dia 7 de fevereiro de 2021 em decorrência de um câncer de ovário e peritônio.

Seu legado de lutas pelos direitos das mulheres e vulneráveis foi reconhecido por meio de resolução, que dá seu nome à sala da Procuradoria Especial da Mulher do Legislativo de Novo Hamburgo.


Procuradoria Especial
da
Mulher








ATUALIZAÇÕES DA CARTILHA
PODEM SER CONFERIDAS AQUI:




 51 3594-0560

 rede_lilas

 camaranh.rs.gov.br

 canal 16 da Claro

 [tvcamaranh](https://www.youtube.com/tvcamaranh)